

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório, papelaria e expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Reduto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT
1	Papel ofício A4 – 10 resmas com 500 unidades cada.	CX.	06
2	Lápis preto HB Nº2	UN.	15
3	Caneta Marcas texto, caixa com 12 cada, cor – Amarela.	CX.	2
4	Caneta Marcas texto, caixa com 12 cada, cor – Verde.	CX.	2
5	Caneta Marcas texto, caixa com 12 cada, cor – Laranja.	CX.	2
6	Borrachas brancas, número 0, caixas com 8 unidades no tamanho 7x5x2cm	UN.	10
7	Apontadores de lápis, simples, plástico.	UN.	06
8	Corretivos líquido branco escolar, base água, 18ml	UN.	06
9	Réguas em Poliestireno 30 cm	UN.	10
10	Caneta esferográfica caixa com 50 unidade - vermelho	CX.	01
11	Caneta esferográfica caixa com 50 unidade - azul	CX.	04
12	Caneta 7.0, esferográfica caixa com 50 unidade - azul	CX.	04
13	Caneta esferográfica caixa com 50 unidade – preta,	UN.	03
14	Perfuradores grandes metal, com guia de metal 2 furos, perfuração de até 100 folhas	UN.	03

15	Tesouras médias (multiuso) tesoura profissional média 16,5cm	UN.	04
16	Almofadas de carimbo Nº 2, cor preta.	UN.	03
17	Tintas para carimbarias (almofadas) cor preta.	UN.	02
18	Fita Adesiva Transparente Fino 12mm x 50m 3 m	UN.	04
19	Fita Adesiva Transparente média, 24mm X 40 Metros.	UN.	04
20	Fita Adesiva Transparente grande, 45mm X 100 Metros.	UN.	04
21	Fitas crepe, 24mm X 50 Metros 3m	UN.	04
22	Colas brancas 50g	UN.	10
23	Clips para papel Galvanizado 4/0 - Cx Com 500 gramas.	CX.	04
24	Clips para papel Galvanizado 6/0 - Cx Com 500 gramas	CX.	05
25	Clips para papel Galvanizado 8/0	CX.	02
26	Clips para papel Galvanizado 10/0	CX.	02
27	Grampeador grande de metal, capacidade de grampeamento de 50 folhas.	UN.	03
28	Grampo 26/6 Kit 10 Caixas C/5000 Galvanizado Grampos (compatíveis com o grampeador)	CX.	02
29	Calculadoras médias, Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm	UN.	02
30	Pastas classificatória cartão duplo com grampo plástico, formato 350mm x 230mm	UN.	200
31	Grampo trilho	PCT	20
32	Caixa de arquivo em plástico tamanho ofício – 33 cm x 13 cm x 25 cm	PCT	10

1.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.O custo estimado total da contratação foi realizado conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, resguardando-se a divulgação nos termos do art. 24, inc. I, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

1.4.As quantidades informadas constituem estimativa de consumação, não obrigando a Administração a contratar todo o saldo.

1.5. As aquisições serão parceladas ao longo do ano, cabendo ao fornecedor atender a ordem para entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com os fornecedores caso ocorra alteração substancial nos preços durante o prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o documento de formalização de demanda, anexo deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos setores administrativos e legislativos, permitindo o pleno desempenho das atividades institucionais, sendo essencial a disponibilidade de materiais de consumo para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos, elaboração de documentos, tramitação de processos administrativos e atendimento ao público.

2.3. A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência, visto que o seu atendimento é necessário para a manutenção das atividades básicas dos serviços legislativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

b) Os produtos deverão ser entregues conforme solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, desde que o somatório dos valores não ultrapassem o limite do valor estabelecido no Inciso I, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e seja devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à

Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.10. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO) Art. 6º, XXIII, "g" da LEI 14133/2021).

7.1. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal dos produtos entregues, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato. Vale ressaltar que a quantidade prevista neste termo de referência é meramente estimativa, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade do órgão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal N° 14.133/21, uma vez que o início do fornecimento será imediato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Reduto - MG.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-30

Reduto/MG, 27 de janeiro de 2025.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Equipe de Apoio

Felipe de Oliveira Silva
Equipe de Apoio